



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

EXTRAORDINÁRIA DO CONDEP

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, por meio do sistema de web conferência, na plataforma *meet Google*, link: <http://meet.google.com/etq-wcgp-xpj>, atendendo à Convocação da chefia, reuniram-se, em Sessão Extraordinária do Conselho de Departamento do Curso de Pedagogia (CONDEP), do Câmpus de Ji-Paraná, os Conselheiros e Conselheiras: Alberto Dias Valadão (docente), Isaura Isabel Conte (docente), Irmgard Margarida Theobald (docente), Mônica David Fischer (Rep. Discente), Naiara dos Santos Nienow (docente), Neidimar Vieira Lopes Gonzales (docente), Reginaldo de Oliveira Nunes (docente), Simoni da Penha Lopes Marinho (Rep. Discente) e Willian Silva Sales (Técnico). **Ausentes justificadamente:** Paulo César Gastaldo Claro (Presidente) e Paulo Sérgio Dutra (docente). **Ausentes injustificadamente:** Gustavo Piovezan (docente). **Afastadas para doutorado, as conselheiras:** Edneia Maria Azevedo Machado e Rosiane Ribas de Souza Eler. **Registra-se a presença das Técnicas de Intérprete de LIBRAS:** Paula de Brito Martins e Suellem Miranda. **Registra-se a presença dos seguintes discentes na condição de participantes:** Débora Rodrigues De Souza, Letícia de Lima Leonardo. **Verificado e constatado o quórum mínimo regimental para instalação da sessão**, a Conselheira Irmgard Margarida Theobald, vice chefe do departamento, iniciou a sessão com as boas vindas de praxe e agradeceu aos presentes. A seguir, deu início à ordem do dia. **2 – ORDEM DO DIA: 2.1 – PRIMEIRO ITEM DE PAUTA: Processo no 23118.000923/2020-00 – Pedido de reintegração de Daiane Duarte de Lima – Relatora: Profa. Irmgard Margarida Theobald:** Apregoado de praxe pela presidente, em seguida, procedeu a leitura de seu parecer cujo teor conclusivo é o seguinte: a) Para que não haja prejuízo à discente, proponho o seguinte procedimento: 1º- que o Chefe do DACHS remeta o processo à SERCA para que a mesma junte ao processo o histórico escolar e a declaração confirmando que o componente curricular ELABORAÇÃO DO TRABALHO MONOGRÁFICO é o único à cursar para que a mesma faça sua colação de grau; 2º - em a SERCA confirmando ser a única disciplina faltante, que o chefe do DACHS proceda o DEFERIMENTO da solicitação da aluna no presente processo; 3º e, em não sendo a única disciplina faltante para a integralização da matriz curricular da requerente, que o chefe do DACHS faça o INDEFERIMENTO da solicitação feita neste processo; b) Que este CONDEP Pedagogia determine que o prazo a ser informado pelo Chefe do DACHS no seu despacho para ciência da requerente é de DOIS SEMESTRES a partir da sua REINTEGRAÇÃO AO CURSO, sendo 2020-2 e 2021-1, para que a solicitante conclua a disciplina de Elaboração do Trabalho Monográfico; c) Sabendo-se que há outros discentes ingressantes remanescentes na matriz curricular 2002 à 2017-2 que se encontram na mesma situação, para que estes possam solicitar sua REINTEGRAÇÃO NO CURSO, que este CONDEP Pedagogia decida que aos mesmos, será dado tratamento isonômico, quer dizer que eles terão o mesmo direito. Porém, nos casos de requerimentos futuros que pedirem a REINTEGRAÇÃO DE CURSO, devendo apenas a matéria de Elaboração do Trabalho Monográfico, que já se providencie a juntada do Histórico Escolar e a declaração da SERCA no momento da abertura do processo. Pelo exposto, uma vez que o Chefe do DACHS obtenha a comprovação da SERCA de que Elaboração do Trabalho Monográfico é a única disciplina faltante para que a requerente conclua o curso de Pedagogia, sou de PARECER FAVORÁVEL ao pedido de reintegração no curso da discente DAIANE DUARTE DE LIMA, dando-se o prazo de dois semestres para a conclusão da mesma. Colocado em discussão. O técnico Willian disse que consultou o histórico da requerente e solicitou a apresentação na reunião e foi incluído no processo. Após a análise do histórico, colocou-se em votação. Aprovado por unanimidade. **2.2 – SEGUNDO ITEM DE PAUTA: Projeto Seminário de**

Apresentação dos Trabalhos Monográficos – Interessado: Prof. Reginaldo de Oliveira Nunes. Apregoado de praxe, concedida a palavra ao interessado. O conselheiro Reginaldo disse que já foi instruído o projeto de seminário de apresentação dos trabalhos monográficos **como evento de extensão**, com duração de 20 horas, tendo por organizadores a professora Theobald, professor Gustavo e Reginaldo; os demais professores do departamento ficaram como avaliadores; esclareceu que o processo está instruído pela plataforma SIGAA e que, após a aprovação do projeto, serão abertas as inscrições. Após as discussões, foram fixadas as seguintes datas de entrega da monografia: os alunos que vão apresentar a monografia no seminário deverão encaminhar para a banca até o dia 22/11/2020 e, para os acadêmicos que não participarão do seminário, a data final do envio para a banca é 11/12/2020. Colocado em votação. Aprovado por maioria, com abstenção do interessado. **Outros Registros:** nada a registrar. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 10h:09min. Eu, Willian Silva Sales, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida, segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes, na forma de assinatura eletrônica em livro digital na plataforma sei, processo nº 99955894.000080/2019-73.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SILVA SALES, Assistente em Administração**, em 20/10/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRMGARD MARGARIDA THEOBALD, Vice-Chefe de Departamento**, em 20/10/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE OLIVEIRA NUNES, Docente**, em 20/10/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIARA DOS SANTOS NIENOW, Docente**, em 20/10/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO DIAS VALADAO, Docente**, em 20/10/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAURA ISABEL CONTE, Docente**, em 21/10/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIDIMAR VIEIRA LOPES GONZALES, Docente**, em 22/10/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519006** e o código CRC **3AFE6054**.